



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Administração Governamental
Ação: 2376 - Prêmio de boas práticas Educacionais
Objetivo - Viabilizar o pagamento do Prêmio de Destaque Educacional Professor Egmar Umberto Sant'anna de Moraes.

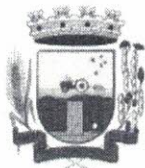
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.444, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Administração Governamental
Ação: 2376 - Prêmio de boas práticas Educacionais
Objetivo - Viabilizar o pagamento do Prêmio de Destaque Educacional Professor Egmar Umberto Sant'anna de Moraes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na lei municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 002 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Administração Governamental
Ação: 2376 - Prêmio de boas práticas Educacionais

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT Nº 698 de 22.09.25
Resp. 16 às 13h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 103/2025, de 22 de setembro de 2025, que trata da autorização para criação de ação orçamentária específica e suplementação de valores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

A presente proposição visa possibilitar a abertura de elemento de despesa destinado ao pagamento do Prêmio de Destaque Educacional "Professor Egmar Umberto Sant'Anna de Moraes", instituído com o propósito de valorizar e reconhecer o mérito de profissionais da educação que tenham contribuído de forma relevante para o ensino no município.

Para viabilizar a execução dessa iniciativa, propõe-se a anulação parcial de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, conforme expressamente autorizado por meio do Ofício Nº 167/2025-GPCV, o que reforça a consonância e harmonia entre os Poderes na destinação de recursos públicos a ações de relevante interesse social.

Diante do exposto, solicitamos a análise, deliberação e consequente aprovação do Projeto de Lei em questão, certos de contarmos, mais uma vez, com o comprometimento desta Casa com as ações que promovem o fortalecimento da educação pública em nosso município.

Atenciosamente,

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:0067399
5097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.09.22
15:17:23 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



Ofício nº. 167/2025-GPCV

Santo Augusto, 17 de setembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal
Santo Augusto/RS.

RECEBIMOS EM 28/09/2025
1207010000 Nº 255711015


Marcos Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula 3299-03

Assunto: Autorização de supressão da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Augusto

Excelentíssima Senhora Prefeita

Ao cumprimentá-la cordialmente, comunicamos que a Câmara de Vereadores de Santo Augusto autoriza a supressão do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do duodécimo, instituído pela Lei Municipal nº 3.536, de 02/09/2025, e estabelece regras para participação de professores e gestores da rede municipal de ensino de Santo Augusto, RS, no ano letivo de 2025", conforme segue.

Referência: 24

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

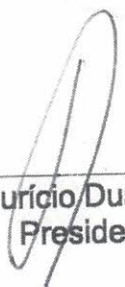
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação: 2368 ESCOLA DO LEGISLATIVO

Funcional: 0001.0031.0001

Elemento: 33390310000000000000 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.


Ver. Maurício Duarte da Silva
Presidente